

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAŰ — CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAŰ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2506056400100003301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): TAYLANDYA DOS SANTOS SILVA - CNPJ/CPF: 014.790.313-05

Endereco: Rua Fausto Ribeiro da Costa - 111 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE -

61934-140

Telefone: (85) 99271-9868

E-mail: taylandyasantos@hotmail.com

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone: E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. Nome Fantasia: UNIDADE EAD - UNIP - PRISCO

CPF/CNPJ: 06.099.229/0127-03

Endereço de Correspondência: Avenida 13 de Maio - 389 - Fátima - Fortaleza - CE -

60040-531

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 31/07/2025 às 09:00 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

A consumidora relata que, no ano de 2020, iniciou o curso de Administração na modalidade de ensino a distância (EAD), tendo efetuado o pagamento da matrícula no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Informa ainda que permaneceu matriculada por aproximadamente um mês, período em que chegou a comparecer às aulas.

Entretanto, por motivos profissionais, não conseguiu dar continuidade ao curso. A consumidora não se recorda de ter formalizado a solicitação de trancamento da matrícula junto à instituição de ensino.

Rua 4, nº 370 - Jereissati I - CEP: 61.900-350 - Maracanaú-CE - Tel: 0800 275 1011/ (85) 3521 5900 / 5901 www.maracanau.ce.gov.br / procon@maracanau.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Em 2025, ao realizar uma consulta em seu cadastro no Serasa, constatou a existência de débitos referentes às mensalidades do período de agosto de 2020 a janeiro de 2021, totalizando R\$ 901,20 (novecentos e um reais e vinte centavos). Ao tentar quitar os referidos débitos, os quais reconhece, não encontrou nenhuma proposta de acordo disponível, tampouco a opção de pagamento por meio do aplicativo.

Com o objetivo de resolver essa pendência de forma eficaz, a consumidora dirigiu-se a este órgão em busca de auxílio.

Pedido: Diante do exposto, requer a apresentação de uma proposta de negociação, para que possa regularizar a dívida e, assim, limpar seu nome junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 04 de Julho de 2025 .

Link da	videochamada	para a	audiência	com	presença	virtual:	https://meet.google.com/gwg-
idwi-ejo							

	ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente
	Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
	Diretora Executiva
	Procon - Maracanaú
Recebi a pre	esente notificação nesta data://
ss. do con	sumidor(a): TAYLANDYA DOS SANTOS SILVA

Rua 4, nº 370 - Jereissati I - CEP: 61.900-350 - Maracanaú-CE - Tel: 0800 275 1011/ (85) 3521 5900 / 5901 www.maracanau.ce.gov.br / procon@maracanau.ce.gov.br